



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 438, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Altera o Anexo II da Lei nº 395, de 14 de Dezembro de 2007, extingue cargo de provimento em comissão e cria cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica extinto o cargo de auxiliar administrativo integrante do Anexo II do grupo de cargos públicos de provimento em comissão, parte integrante da Lei nº 395/2007.

Art. 2º – Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ventania, contendo 01 (uma) vaga, como parte integrante do Anexo II da Lei nº 395, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo Municipal de Ventania, a qual passa a vigorar com a seguinte composição:

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA EXECUTIVA	1	CC-1
ASSESSOR JURÍDICO	1	CC-1
CONTROLADOR INTERNO	1	CC-1
ASSESSOR CONTÁBIL E FINANCEIRO	1	CC-4

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 31 de março de 2009.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal